

# CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## TERMO DE ADESÃO nº 26/2023/CPAMP/CNMP PARTÍCIPES: CNMP E MPPE

#### **ANEXO II**

### **TERMO DE ADESÃO**

Termo de Adesão do Ministério Público do Estado de Pernambuco ao Acordo de Cooperação Técnica de 09 de fevereiro de 2022, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Instituto Combustível Legal.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, doravante denominado MPPE, com sede na Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-240, CNPJ nº 24.417.065/0001-03, representado neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça, MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO, CPF nº 497.229.484-15, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos I e V, da Lei complementar estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, inscrito no CNPJ sob o nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA, seu Conselheiro, delegatário conforme Portaria CNMP-PRESI nº 119, de 11 de abril de 2022, doravante denominado CNMP, celebram o presente TERMO DE ADESÃO, com base na legislação aplicável, notadamente a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

#### 2. OBJETO

Este TERMO DE ADESÃO tem por escopo a adesão ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CNMP e o Instituto Combustível Legal (ICL), em 09 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 30, de 11 de fevereiro de 2022, que tem por objeto a cooperação para o compartilhamento de dados e informações não sigilosas, de forma não onerosa e sem qualquer contrapartida, bem como de conhecimentos sobre o mercado brasileiro de combustíveis, inclusive sobre estudos relativos a índices de sonegação e inadimplência, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo ao Acordo.

# 3. DAS OBRIGAÇÕES

Obrigam-se as partes do presente TERMO DE ADESÃO a promover ações de interesse comum que visem ao estrito cumprimento aos termos do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CNMP e o ICL, em 09 de fevereiro de 2022, ficando vinculado às cláusulas e condições previstas no referido Acordo.

#### 4. DOS RECURSOS

O presente TERMO DE ADESÃO não gera obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os partícipes.

### 5. DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE ADESÃO vigerá a partir da publicação do respectivo extrato, pelo CNMP, respeitado o prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CNMP e o ICL, em 09 de fevereiro de 2022.

## 6. DA ALTERAÇÃO E DA RENÚNCIA

Este TERMO DE ADESÃO poderá ser alterado ou denunciado por iniciativa de qualquer uma das partes, a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes, em 2 (duas)vias

## MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça Ministério Público do Estado de Pernambuco

### ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA

Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público em exercício da competência delegada pela Portaria CNMP-PRESI nº 119/2022.

Brasília-DF, 22 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio Matos de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 19:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por Ângelo Fabiano Farias da Costa, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público do CNMP, em 25/05/2023, às 11:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0822898 e o código CRC 33F37280.